

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA • PORTUGAL

INSTITUTO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

TELEFONE 218423502
AFTN - LPPTYAYI
TELEX 12120 - AERCIV P
FAX 218410612
ais@inac.pt

INFORMAÇÃO AERONÁUTICA
AEROPORTO DA PORTELA
1749-034 LISBOA

14/06
14 de Junho

CERTIFICADOS DE APTIDÃO PROFISSIONAL (CAP) PARA:

- Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros;
- Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio;
- Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa;
- Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio
- Operador(a) de Assistência em Escala

1.0 INTRODUÇÃO

A Portaria n.º 342/2005, de 1 de Abril dos Ministérios das Actividades Económicas e do Trabalho e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações estabelece, entre outras, as normas para a emissão dos Certificados de Aptidão Profissional (**CAP**) para os Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros; Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio; Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa; Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio e Operador(a) de Assistência em Escala

2.0 OBJECTIVO E CAMPO DE APLICAÇÃO

A presente Circular de Informação Aeronáutica tem por objectivo dar a conhecer os procedimentos relativos às condições de emissão e renovação dos Certificados de Aptidão Profissional (**CAP**) para:

- Técnicos(as) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros;
- Técnicos(as) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa, Carga e Correio;
- Técnicos(as) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa;
- Técnicos(as) de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio e de
- Operadores(as) de Assistência em Escala

3.0 APLICABILIDADE

A Certificação Profissional (CAP) pode ser obtida por uma de três vias: a da **formação**, a da **experiência** e a da **equivalência de títulos**.

- A **via da formação** abrange os candidatos que se encontram a frequentar cursos de formação ou que pretendam fazê-lo, quando reconhecidos pelo INAC.
- A **via da experiência** abrange aqueles que já possuem experiência profissional e que se encontram a desempenhar as funções de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em

Escala – Placa, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio e de Operador(a) de Assistência em Escala

- A **via da equivalência** destina-se aos candidatos detentores de um título profissional considerado equivalente emitido noutro país comunitário ou de formação emitido em país estrangeiro que tenha competências que correspondam às definidas no perfil profissional.

4.0 PROCEDIMENTOS

4.1- PROCEDIMENTOS GERAIS

4.1.1 - Elegibilidade

Os requerentes que à data do requerimento, tenham exercido, comprovadamente, a respectiva actividade por um período mínimo de dois anos e tenham obtido aproveitamento no processo de avaliação previsto nos parágrafos 4.2.3.1, 4.2.3.2 e 4.2.3.3 da presente CIA.

4.1.2 - Competências

O **CAP** está limitado às categorias de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros; Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio; Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa; Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio e de Operador(a) de Assistência em Escala

4.1.3 - Designação e conteúdos profissionais

4.1.3.1 - Operador (a) de Assistência em Escala:

Profissional que presta assistência nos terminais de bagagem e de carga e na placa no que respeita, nomeadamente, ao carregamento e acondicionamento de cargas, encaminhamento de bagagens e passageiros e ao carregamento, descarregamento e reboque das aeronaves.

4.1.3.2 - Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros:

Profissional que presta assistência, em terra, a passageiros e bagagem assegurando a sua aceitação e encaminhamento;

4.1.3.3 - Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa, Carga e Correio:

Profissional que prepara o voo desde a aceitação até ao plano de carregamento e coordena, em articulação com os serviços aeroportuários, as actividades de aceitação e de remessa de carga e correio e as de carregamento e descarregamento das aeronaves e de movimento de pessoas e de equipamentos na área da placa;

4.1.3.4 – Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa:

Profissional que prepara o voo desde a aceitação até ao plano de carregamento e coordena, em articulação com os serviços aeroportuários, o

carregamento e descarregamento das aeronaves e de movimento de pessoas e de equipamentos na área da placa;

4.1.3.5 – Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio:

Profissional que coordena e executa todos os procedimentos referentes a importação e exportação, aceitação, recepção, armazenamento e expedição de carga e correio;

4.1.4 - Requisitos documentais

Documentação necessária para a emissão do CAP pela via da experiência:

- Ficha de candidatura ao CAP (anexo I)
- B.I. ou Passaporte
- Certificado de Habilitações Escolares
- Ficha de Percurso Profissional (anexo II)
- Documento emitido pela(s) entidade(s) empregadora(s) atestando o tempo de experiência na profissão
- Documento da segurança social ou finanças como prova do tempo de exercício profissional.
- Documento comprovativo do reconhecimento de Habilitações Escolares em Portugal, no caso de habilitações adquiridas no estrangeiro.
- Título de habilitação para condução de veículos, habitualmente tituladas pela carta de condução da categoria D

As cópias dos documentos apresentados com os originais, deverão ser autenticadas pelos serviços do INAC e substituírem aqueles na instrução dos processos.

4.1.5 - Instrução do processo

4.1.5.1- A Ficha de candidatura acompanhada da restante documentação será entregue no INAC ou enviada por via postal, pelo candidato ou pela organização onde o candidato desempenha as suas funções, ou ainda pela sua organização sindical.

4.1.5.2 - Após confirmar que o requerente satisfaz os requisitos relativos ao nível de conhecimentos e experiência estabelecidos na presente CIA e, finda a análise o INAC emitirá um **CAP** cuja validade é de cinco anos.

4.1.5.3 - Caso sejam detectadas deficiências processuais será contactado o requerente, a fim deste proceder às respectivas correcções.

Uma vez corrigidas as deficiências eventualmente detectadas e perante uma informação satisfatória, o INAC emitirá um CAP cuja validade é de cinco anos.

4.1.5.4 - Quando não se verifique a correcção das lacunas documentais ou outras deficiências num prazo de 60 dias após a sua comunicação, poderá o processo ser arquivado, sendo tal facto comunicado ao requerente.

4.1.6 - Anexos

- Ficha de candidatura ao CAP (anexo I)
- Ficha de percurso profissional e de formação (anexo II)
- Modelo do CAP.

4.2 – PROCEDIMENTOS ESPECIFICOS

4.2.1 Normas e orientações específicas relativas as condições de emissão dos certificados de aptidão profissional (CAP):

4.2.1.1 - Toda a análise a levar a efeito para a emissão dos certificados, será conduzida de acordo com as normas e orientações constantes do texto que se segue.

4.2.1.2 - O processo de emissão consiste na concessão de um certificado na categoria correspondente ao actual âmbito de trabalho do profissional.

4.2.1.3 - Os tipos de CAP a emitir articulam-se em cinco categorias:

- Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros;
- Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio;
- Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa;
- Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio;
- Operador(a) de Assistência em Escala

4.2.2 - REQUISITOS DE ACESSO AO CAP

4.2.2.1 - O **CAP** de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa; de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio, pode ser obtido por candidatos que possuam o ensino secundário completo ou equivalente e estejam numa das seguintes situações:

- a) - Tenha concluído, com aproveitamento, **formação de qualificação inicial** respectivamente de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa, de Técnico(a) e de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio, homologada pelo INAC.
- b) - Tenha concluído, com aproveitamento, **formação complementar específica** organizada para colmatar as competências em falta, por referência às definidas no perfil profissional a cujo **CAP** o individuo se candidata.
- c) - Tenha exercido, comprovadamente, a respectiva actividade por um **período mínimo de dois anos** e tenha obtido aproveitamento no processo de avaliação previsto nos parágrafos 4.2.3.1, 4.2.3.2 e 4.2.3.3.

- d) - Sejam **detentores de certificados ou outros títulos emitidos por entidade reconhecida** no âmbito da União Europeia ou, em caso de reciprocidade de tratamento, em países terceiros que titulem competências idênticas às preconizadas para a emissão de título equivalente em Portugal.

4.2.2.2 - O **CAP de Operador(a) de Assistência em Escala**, pode ser obtido por candidatos que possuam o 9º ano de escolaridade ou equivalente, detenham competências de condução, habitualmente tituladas pela carta de condução da categoria D, nos termos da legislação relativa ao código da Estrada e estejam numa das seguintes situações:

- a) - Tenham concluído, com aproveitamento, **formação de qualificação inicial** de Operador(a) de Assistência em Escala, homologado pelo INAC.
- b) - Tenham concluído, com aproveitamento, **formação complementar específica**, organizada para colmatar as competências em falta, por referência às definidas no perfil profissional a cujo CAP o indivíduo se candidata.
- c) - Tenha exercido, comprovadamente, a respectiva actividade por um **período mínimo de dois anos** e tenham obtido aproveitamento no processo de avaliação previsto nos parágrafos 4.2.3.1, 4.3.2.2 e 4.2.3.3.
- d)- Sejam **detentores de certificados ou outros títulos emitidos por entidade reconhecida** no âmbito da União Europeia ou, em caso de reciprocidade de tratamento, em países terceiros que titulem competências idênticas às preconizadas para a emissão de título equivalente em Portugal.

4.2.3 – EMISSÃO DO CAP

4.2.3.1 - NESTA PRIMEIRA FASE, O INAC IRÁ APENAS PROCEDER À AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS PELA VIA DA **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** (PARAG. 4.2.2 1(c) e 4.2.2.2 (c)), DE ACORDO COM A TABELA QUE SE SEGUE

4.2.3.2 - A obtenção do CAP pela via da experiência profissional está dependente da comprovação de que foram adquiridas as competências definidas no perfil profissional correspondente. (parag.4.1.2 e 4.1.3.)

4.2.3.3 - O processo de avaliação, far-se-á perante um júri tripartido, constituído pelas seguintes entidades; INAC, Patronal e Sindical, que procederá:

- a)- Análise curricular;
- b)- Entrevista técnica;
- c)- Prova teórica-prática, a realizar sempre que o júri considere necessário

4.2.3.4 - A taxa devida pela emissão do CAP, nos termos da Portaria nº 869-A/94 de 28 de Setembro, correspondente à emissão de certificado de

habilitações e experiência aeronáuticas, é de € 34,92, paga no acto da entrega dos documentos.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	REQUISITOS DE ACESSO AO CAP, COM BASE EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	OBSERVAÇÕES								
Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa e de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correio, enquadra-se no nível 3 de qualificação relativo à tabela de níveis de formação da União Europeia, de acordo com a Decisão do Conselho nº 85/368/CEE de 16 de Julho	<p>Até 1 de Junho de 2007</p> <ul style="list-style-type: none"> - 9º ano de escolaridade ou equivalente - 2 anos de experiência profissional 	DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS								
	<p>Após 1 de Junho de 2007</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ensino secundário completo ou equivalente - 2 anos de experiência profissional 									
Operador(a) de Assistência em Escala, enquadra-se no nível 2 de qualificação relativo à tabela de níveis de formação da União Europeia, de acordo com a Decisão do Conselho nº 85/368/CEE de 16 de Julho	<p>Até 1 de Junho de 2007</p> <ul style="list-style-type: none"> - escolaridade obrigatória * - 2 anos de experiência profissional - Título de habilitação para condução de veículos de categoria D. 	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left; border-bottom: 1px solid black;">* Data de Nascimento</th> <th style="text-align: right; border-bottom: 1px solid black;">Anos de Escolaridade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="border-bottom: 1px solid black;">Anterior a 01/01/67</td> <td style="text-align: right; border-bottom: 1px solid black;">4 anos</td> </tr> <tr> <td style="border-bottom: 1px solid black;">01/01/67 e 31/12/80</td> <td style="text-align: right; border-bottom: 1px solid black;">6 anos</td> </tr> <tr> <td>Posterior a 31/12/80</td> <td style="text-align: right;">9 anos</td> </tr> </tbody> </table>	* Data de Nascimento	Anos de Escolaridade	Anterior a 01/01/67	4 anos	01/01/67 e 31/12/80	6 anos	Posterior a 31/12/80	9 anos
	* Data de Nascimento	Anos de Escolaridade								
Anterior a 01/01/67	4 anos									
01/01/67 e 31/12/80	6 anos									
Posterior a 31/12/80	9 anos									
<p>Após 1 de Junho de 2007</p> <ul style="list-style-type: none"> - 9º ano de escolaridade ou equivalente - 2 anos de experiência profissional - Título de habilitação para condução de veículos pesados 										

4.3 - VALIDADE DO CAP

Os CAP de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Carga e Correios e de Operador(a) de Assistência em Escala são válidos por um período de cinco anos.

4.4 - CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DO CAP

4.4.1 – Para a renovação dos CAP de Operador(a) de Assistência em Escala, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Passageiros, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala - Placa, Carga e Correio, de Técnico(a) de Tráfego de Assistência em Escala – Placa; de Técnico(a) de Tráfego de

Assistência em Escala - Carga e Correio, devem ser cumpridos, cumulativamente e durante o período de validade do CAP, os seguintes requisitos:

- Exercício profissional de, pelo menos, 12 meses;
- Pelo menos 60 horas de formação contínua de actualização científica e técnica, considerada adequada pelo INAC.

4.4.2.- Os candidatos devem solicitar a renovação do CAP nos 90 dias anteriores à data da sua caducidade.

4.5 – REFERÊNCIAS

- Portaria nº 342/2005, de 1 de Abril
- Decreto Regulamentar nº 68/94, de 26 de Novembro
- Decreto-Lei nº 95/92, de 23 de Maio

O VOGAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Amândio Dias Antunes



CERTIFICAÇÃO DA APTIDÃO PROFISSIONAL

FICHA DE CANDIDATURA

ANEXO I



CERTIFICAÇÃO DA APTIDÃO PROFISSIONAL

FICHA DE CANDIDATURA

Nº _____ - ____ / ____
(A atribuir pelo INAC)

PREENCHER ESTA FICHA COM LETRAS MAIÚSCULAS

Candidatura à certificação na profissão de: _____

(Indicar a designação adoptada no âmbito das profissões certificáveis)

Com base em:

Curso de Formação Profissional:

Experiência Profissional:

1. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome _____

Data de Nascimento _____ - _____ - _____

Nº contribuinte _____
(Ano) (Mês) (Dia)

BI / Passaporte |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_| Local Emissão _____

Data _____ - _____ - _____

Naturalidade _____

Nacionalidade _____

Endereço _____

Código Postal |_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_|_| Localidade _____

Tel. _____ Telem. _____ Fax _____ E-Mail _____

2. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS COMPROVADAS

Ensino Básico ou equivalente

Ano de conclusão

1º Ciclo (4º ano)

2º Ciclo (6º ano)

3º Ciclo (9º ano)

Ensino Secundário (12º ano ou equivalente)

Bacharelato

Designação _____

Licenciatura

Designação _____

Outras

Designação _____



CERTIFICAÇÃO DA APTIDÃO PROFISSIONAL

FICHA DE CANDIDATURA

A preencher apenas pelos candidatos à certificação com base em experiência profissional

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

N.º de anos de experiência na profissão em que deseja ser certificado: _____

N.º de anos na área / sector de actividade da sua profissão: _____

Nota: Indicar o número de anos de experiência na profissão para a qual pretende a certificação e na actividade em que esta se insere.

A preencher apenas pelos candidatos à certificação com base em formação profissional

4. FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPROVADA

Curso de Formação	Entidade Formadora	Nível	Duração Total (em horas)	Ano

5. DECLARAÇÃO

Declaro serem verdadeiras as declarações prestadas na presente candidatura e seus anexos. Comprometo-me, sempre que me for solicitado pelos serviços do INAC, a apresentar os documentos de confirmação das declarações prestadas, conservando-os na minha posse em condições adequadas, de forma a garantir o seu bom estado.

_____, em _____ - _____ - _____

Assinatura

Os dados recolhidos serão processados automaticamente e destinam-se exclusivamente à gestão da Base de Dados relativa à Certificação da Aptidão Profissional, efectuada pelo INAC, no âmbito do Sistema Nacional de Certificação Profissional. Os titulares dos dados podem aceder à informação que lhes respeite e solicitar por escrito, junto do INAC, a sua actualização, correcção ou eliminação.



CERTIFICAÇÃO DA APTIDÃO PROFISSIONAL

FICHA DE CANDIDATURA

A preencher pelos Serviços do INAC

UNIDADE ORGÂNICA _____	
DOCUMENTOS APRESENTADOS NA CANDIDATURA À CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
COM BASE EM FORMAÇÃO PROFISSIONAL	COM BASE EM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Bilhete de Identidade / Passaporte* <input type="checkbox"/>	Bilhete de Identidade / Passaporte* <input type="checkbox"/>
Certificado de Habilitações Académicas* <input type="checkbox"/>	Certificado de Habilitações Académicas* <input type="checkbox"/>
Certificado de Formação Profissional* <input type="checkbox"/>	Ficha de Percurso Profissional e de Formação* <input type="checkbox"/>
Outros	Comprovativo da Experiência Profissional* <input type="checkbox"/>
	Outros
*Documentos de entrega obrigatória	
Data de Recepção ____ - ____ - ____ O Técnico _____	



CERTIFICAÇÃO DA APTIDÃO PROFISSIONAL
FICHA DE PERCURSO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO

ANEXO II



CERTIFICAÇÃO DA APTIDÃO PROFISSIONAL
FICHA DE PERCURSO PROFISSIONAL E DE FORMAÇÃO

Nº ____ - ____ / ____
 (A atribuir pelo INAC)

UNIDADE ORGÂNICA	_____
Data de Recepção ____ - ____ - ____	O Técnico _____
Técnicos Responsáveis:	_____

PREENCHER ESTA PÁGINA COM LETRAS MAIÚSCULAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome: _____	
Bilhete de Identidade N.º _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _ _	Arquivo _____
Data ____ - ____ - ____	
Outro documento de identificação _____	N.º _____
Data ____ - ____ - ____	
Endereço _____	
Código Postal _ _ _ _ _ - _ _ _ _	

Tel. _____	Tlm. _____ Fax. _____

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA/PROFISSÃO	
Profissão: _____ <i>(Indicar a profissão onde pretende obter o Certificado de Aptidão Profissional)</i>	
Sector de Actividade: _____	
Perfil Profissional: _____	
Código do Perfil Profissional: _____	

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- Os campos assinalados a cinzento estão reservados aos serviços do INAC.
- Siga atentamente as instruções que vão sendo dadas ao longo do Formulário.
- Caso lhe surjam dúvidas no preenchimento deve contactar directamente o INAC
- As páginas 2 e 3 podem ser fotocopiadas quando necessário.

Mod. INAC 01/DLE-05

Anexo II



CERTIFICAÇÃO DA APTIDÃO PROFISSIONAL

FICHA DE PERCURSO PROFISSIONAL E DE FORMAÇÃO

3. IDENTIFICAÇÃO DO PERCURSO PROFISSIONAL

(Descrever as actividades profissionais relevantes até ao presente, quer em Portugal quer no Estrangeiro que se insiram no domínio da actividade profissional para a qual requer CAP.

3.1 Identificação da Empresa

Nome: _____

Morada: _____

Ramo de Actividade: _____

3.2 Identificação do Posto de Trabalho

Nome do Serviço/Secção/Departamento: _____

Designação/Categoria Profissional: _____

Funções desempenhadas:

Tempo de exercício destas funções: _____ anos; _____ meses

4. OUTRAS ACTIVIDADES PROFISSIONAIS OU EXPERIÊNCIAS EXTRA-PROFISSIONAIS

(Indicar as informações que julgue úteis para a avaliação da sua experiência profissional. Deve referir neste campo as actividades que exerceu por conta própria assim como tarefas/funções exercidas em regime de voluntariado.)

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: _____

Morada: _____

Ramo de Actividade: _____

Trabalho desenvolvido:

Tempo de exercício: _____ anos; _____ meses

- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome: _____

Morada: _____

Ramo de Actividade: _____



CERTIFICAÇÃO DA APTIDÃO PROFISSIONAL

FICHA DE PERCURSO PROFISSIONAL E DE FORMAÇÃO

Trabalho desenvolvido:

Tempo de exercício: _____ anos; _____ meses

5. FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPROVADA

(Descrever as principais formações que frequentou. Deve descrever as formações realizadas, quer em entidades formadoras quer em empresas, os estágios, os seminários e outros que considere pertinentes.)

- Designação da Acção:

Entidade promotora: _____

Duração Total (em horas): _____ Data de realização: de ____ - ____ - ____ a ____ - ____ - ____

Observações: _____

- **Designação da Acção:**

Entidade promotora: _____

Duração Total (em horas): _____ Data de realização: de ____ - ____ - ____ a ____ - ____ - ____

Observações: _____

- **Designação da Acção:**

Entidade promotora: _____

Duração Total (em horas): _____ Data de realização: de ____ - ____ - ____ a ____ - ____ - ____

Observações: _____

- Designação da Acção: _____

Entidade promotora: _____

Duração Total (em horas): _____ Data de realização: de ____ - ____ - ____ a ____ - ____ - ____

Observações: _____

- Designação da Acção: _____

Entidade promotora: _____

Duração Total (em horas): _____ Data de realização: de ____ - ____ - ____ a ____ - ____ - ____



CERTIFICAÇÃO DA APTIDÃO PROFISSIONAL
FICHA DE PERCURSO PROFISSIONAL E DE FORMAÇÃO

Observações: _____ • Designação da Acção: _____ Entidade promotora: _____ Duração Total (em horas): _____ Data de realização: de ____ - ____ - ____ a ____ - ____ - ____ Observações: _____

<p>6. OBSERVAÇÕES</p> <p><i>(Este espaço destina-se a todo o tipo de informações que julga não ter fornecido ao longo deste formulário e que pensa venham a ser úteis na avaliação da sua candidatura)</i></p> <div style="border: 1px solid black; height: 40px; width: 100%; margin-top: 10px;"></div>
--

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo-assinado, declaro, por minha honra, serem verdadeiras todas as declarações prestadas.

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Candidato)